



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

## PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/07/2026

1 - **Projeto de Lei Complementar nº. 006/26** de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Orlandia, altera a Lei nº 4.286, de 8 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 28, de 19 de abril de 2017, a Lei Complementar nº 72, de 8 de dezembro de 2022, a Lei Complementar nº 73, de 8 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

### **EMENDAS APRESENTADAS PELO VERADOR ANTONIO CARLOS LEITE AO PLC 006-26**

#### **EMENDA ADITIVA Nº. 004/26**

Adiciona um parágrafo, especificamente, para acrescentar ao quadro de "Atribuições" do cargo descrito: Função de Procurador-Geral do Município, ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES PADRONIZADAS ESPECÍFICAS E REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA, do Projeto de Lei Complementar nº 6, de 8 de junho de 2026.

#### **EMENDA MODIFICATIVA Nº. 003/26**

Modifica o texto do inciso III, do Art. 2º, do Projeto de Lei Complementar nº 6, de 8 de junho de 2026 e acrescenta as alíneas "a" e "b"

#### **EMENDA MODIFICATIVA Nº. 002/26**

Modifica o texto do art. 32, caput, do Projeto de Lei Complementar nº 6, de 8 de junho de 2026, mantendo-se o Parágrafo único.

#### **EMENDA SUPRESSIVA Nº. 002/26**

Suprime a alínea "j", do Inciso II, do art. 3º e o art. 20, do Projeto de Lei Complementar nº 6, de 8 de junho de 2026 e os anexos, tabelas e apontamentos correspondentes, que tratam da criação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

#### **EMENDA SUPRESSIVA Nº. 001/26**

Suprime os artigos 39, 40 do Projeto de Lei Complementar nº 6, de 8 de junho de 2026 e os anexos, tabelas e apontamentos correspondentes.

2- **Projeto de Resolução nº. 005/26** de autoria da Mesa da Câmara "Estabelece o percentual máximo de cargos comissionados componentes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Orlandia.

3 - **Projeto de Lei nº. 010/26** de autoria do Poder Executivo que "Institui o Programa de Autonomia Financeira Escolar - PROAFE no Município de Orlandia, estabelece normas para a transferência e aplicação de recursos financeiros descentralizados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, observa os parâmetros do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

4 - **Projeto de Lei nº. 010/26** de autoria do Vereador Clodoaldo Santana que "Institui a Semana Gastronômica de Orlandia-SP e dá outras providências."

5 - **Indicação nº. 036/26** de autoria do Vereador Rafael Palma de Araújo "**INDICAR** ao Poder Executivo o que determine aos setores competentes da Administração a realização de estudo técnico, jurídico e financeiro visando à redução do contrato de agência de publicidade da Prefeitura Municipal, atualmente estimado em cerca de R\$ 800.000,00 por ano, mantendo-se apenas as ações essenciais de comunicação pública.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

6 – **Requerimento nº. 038/26** de autoria do Vereador Luis Donizeti da Cruz (Ratinho), Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sejam orientados todos os Secretários Municipais e Chefes de Departamentos da Prefeitura Municipal de Orlandia a responderem, com a devida brevidade, as mensagens encaminhadas pelos Vereadores por meio do aplicativo WhatsApp, sempre que tais comunicações estiverem relacionadas a assuntos de interesse público ou ao exercício da função fiscalizatória e representativa do Poder Legislativo.

Orlândia-Sp., 08 de Julho de 2026

GILSON  
MOREIRA:06596907805

Assinado digitalmente por GILSON MOREIRA:06596907805  
ID: C=BR, CN=GILSON MOREIRA:06596907805, O=ICP-  
Brasil, OU=presencial  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.07.08 09:29:49-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Gilson Moreira - Presidente